



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 570

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.729, DE 10 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 660.525,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, crédito especial referente repasse do FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social, conforme Portaria 369 de 29 de abril de 2020 Do Diário Oficial da União (Publicada em 30.04.2020/Edição: 82/ Seção: 1/ Página:17) no valor de R\$ 660.525,00 (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 10 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
09.301	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				660.525,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				660.525,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		13110000	0001	100.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		13110000	0001	440.525,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		13110000	0001	40.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		13110000	0001	50.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		13110000	0001	30.000,00

PORTARIA Nº 145/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município; e, CONSIDERANDO o Decreto nº 5713, de 25 de junho de 2020, que dispõe sobre a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – Jari, de que trata a Lei Municipal nº 2.174, de 16 de junho de 2006;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, nas funções de titular e suplente representando as respectivas instituições.

I – Os membros julgadores:

a) Representantes servidores do órgão ou entidade que impôs a penalidade:

TITULARES: 1. Bruno Figueiredo Caetano de Lima, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 13683-2, e 2. Francisco Joellyton da Silva Góis, Agente Municipal de Trânsito matrícula nº 13690-5

SUPLENTE: Isabella Cristina Ferreira, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 14060-0

b) Cidadãos com conhecimentos na área de Trânsito:

TITULARES: 1. Vitória Eduarda de Sousa Henrique, CPF nº 701.765.694-64
2. Maria Luíza Fernandes do Monte, CPF nº 051.707.094-47

SUPLENTE: Hellen Alexandra Dantas Pereira, CPF nº 052.497.614-70

c) Representantes da sociedade ligada à área de Trânsito:

TITULARES: 1. Laura Anastácia de Moraes Souza, matrícula CREA nº 2116059429, representante do CREA/RN.
2. Andressa Ylloirain de Lima Moraes, matrícula OAB nº 17165, representante da OAB/Mossoró.

SUPLENTE: Monalisa Lira Fernandes Paiva, matrícula CREA nº 2116059429, representante do CREA/RN.

II – Os membros de apoio:

TITULARES: 1. Sidonio Aristóteles de Moraes Neto, Diretor de Unidade, matrícula nº 507731-1.
2. José Nilton de Oliveira, Gerente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 510647-8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 146/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeitos a Portaria nº 140/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 0147 /2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica, CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Prefeito do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 237/2020-GP

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão ao município de Natal/RN da servidora JANEIDE BARACHO DA COSTA DANTAS SILVA, matrícula n. 50783261, Assistente Social, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 1(um) ano, por permuta com a servidora Kerly Dantas de Freitas Rosário, matrícula nº 72330-4, Assistente Social, pertencente ao quadro de servidores do Município de Natal, mantendo as mesmas condições da Portaria nº 208/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 09 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 148/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pela servidora abaixo identificada, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público);

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, a servidora, MARILENE BATISTA DE LIMA, matrícula nº. 12950-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – UPA I Tarcísio de Vasconcelos Maia, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 09 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 0149 /2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso

de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Prefeito do Município de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício nº 203/2020-GP

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a cessão ao município de Natal/RN da servidora JÂNAINÉ MARY DE MOURA, matrícula n. 5081289, detentora do cargo efetivo de Psicóloga, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 1(um) ano, por permuta com a servidora Rosângela Alexandre Barbosa da Silva, matrícula nº 72291-3, Psicóloga pertencente ao quadro de servidores do Município de Natal, mantendo as mesmas condições da Portaria nº 201/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2020.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 09 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 150/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e

CONSIDERANDO a solicitação formalizada pelo Município do Extremoz, por meio do Ofício nº 41/2020-GP, de 16 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Ceder a Prefeitura Municipal do Extremoz, Estado do Rio Grande do Norte, a servidora SUELY GARCIA DOS SANTOS, matrícula 0113620-1, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 1 (um) ano, com ônus para o cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 42, DE 10 de julho de 2020

Itera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as

disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 18.195,00 (dezoito mil, cento e noventa e cinco reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Mossoró/RN, 10 de julho de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.195,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					18.195,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			12140000	0001	18.195,00
Anexo II (Redução)					
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					18.195,00
2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO					18.195,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			12140000	0001	18.195,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

PORTARIA Nº 11/2020-SEFAZ

Altera a Portaria nº 09/2020, que disciplina o atendimento no âmbito da Secretaria da Fazenda, ajusta a carga horária e disciplina o registro e controle de frequência durante a vigência do decreto de emergência de saúde pública causado pela pandemia COVID-19 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere artigo 89, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Mossoró-RN; e Considerando que, nos termos do disposto no artigo 24, da Lei Complementar nº 105/2014, compete à Secretaria Municipal da Fazenda, dentre outras atribuições, planejar e executar a administração tributária municipal, Considerando o previsto pelo Decreto Municipal nº 5623, de 17 de março de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 5630, de 20 de março de 2020, que dispõem sobre medidas temporárias de prevenção, controle e enfrentamento ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19); Considerando, ainda, o disposto no artigo 31 da portaria 03/2020-SEFAZ;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam alterados os art. 1º e 2º da Portaria nº 09/2020-SEFAZ, com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica autorizado, até 31 de julho de 2020, aos servidores da Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 2º do Decreto nº 5627/2020, a realização de atividades e tarefas fora das unidades administrativas, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação e de comunicação (TIC).

§1º. As chefias imediatas deverão observar a conveniência e oportunidade da autorização, justificada pelas seguintes medidas:

I – para garantir o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) de entre as posições de trabalho dos servidores no ambiente;

II – tenha havido liberação do expediente em primeiro lugar dos servidores que se encontram nas condições elencadas no art. 2º desta portaria.

III – outras situações a critério da chefia imediata

§2º Será obrigatória para a autorização do teletrabalho a fixação de metas e entrega de relatório periódico de atividades, conforme modelo do anexo I.

§3º. O teletrabalho nas condições desta portaria é vedado aos servidores que possam aderir ao home office disciplinado na Portaria 03/2020-SEFAZ.

§4º. Para garantir a continuidade das atividades administrativas relativas à arrecadação de tributos, caberá as chefias imediatas disciplinar e acompanhar a realização de atividades e tarefas fora das unidades administrativas.

§5º. Não sendo possível o desempenho de atividades e tarefas pelo servidor fora da unidade administrativa, nos termos do art. 2º do Decreto nº 5627/2020, elas serão desenvolvidas nos setores que compõem a Secretaria da Fazenda, em regime de revezamento de servidores, conforme escala definida pelo Chefe de cada unidade administrativa, para os casos de atendimento presencial aos contribuintes, nos termos do art. 1º do Decreto nº 5627/2020.

Art. 2º. Enquanto perdurar a situação de emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019nCoV), declarada pela Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro da Saúde, fica liberado o expediente aos servidores da Secretaria da Fazenda:

I - com doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;

II - gestantes;

III - com filho menor de 1 (um) ano de idade;

IV - maiores de 60 (sessenta) anos de idade.

Parágrafo único. Nas situações previstas no art. 2º, o desempenho das atividades laborais pelo servidor atenderá aos termos e condições do caput do art. 1º e §1º, §2º e §3º do Decreto nº 5630/2020 e deverá ser solicitado por meio de Termo de Adesão ao regime de trabalho de acordo com o decreto nº 5623 de 17 de março de 2020, conforme anexo II.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal da Fazenda, Prefeitura de Mossoró-RN, em 10 de julho de 2020.

Abraão Padilha de Brito
Secretário

**ANEXO I
TERMO DE ADESÃO AO TELETRABALHO**

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome: _____
Cargo/Função: _____
Matrícula: _____
Setor: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
Email: _____

2. DESCRIÇÃO / PLANEJAMENTO / ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES EM TELETRABALHO

Atividades pactuadas Produtos a serem entregues
Data início Data fim Situação Acompanhamento/ Detalhamento da Situação
Definição da carga horária parcial na semana (a carga horária presencial não pode ser inferior a 12h semanais

3. DECLARAÇÃO SOBRE ATENDIMENTO AS VEDAÇÕES E DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

O servidor identificado no item 1 e consignatário deste termo de adesão declara atender às normas relativas ao teletrabalho desta portaria e do Decreto 5627/2020, em especial: não está enquadrado em nenhuma das situações de vedação a participação no teletrabalho; dispôr de recursos necessários a realização do teletrabalho; observar os procedimentos relativos a segurança da informação conforme normas vigentes; manter os contatos informados neste formulário sempre disponível; comparecer ao local de trabalho e ou reuniões presenciais nos dias e horários definidos pela chefia imediata.

Local e Data
Assinatura do Servidor _____
Autorização da Chefia Imediata: _____
Ciência do Setor de Pessoal _____

**ANEXO II
TERMO DE ADESÃO AO REGIME DE TRABALHO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 5623 DE 17 DE MARÇO DE 2020**

EU, _____, matrícula nº _____, declaro que me enquadro na(s) seguinte(s) condição(ões) estabelecida(s) no art. 1º do Decreto nº 5623, de 17 de março de 2020:

() I- Com doenças respiratórias crônicas, hipertensão, diabetes ou outra doença que cause imunodepressão, ou que façam uso permanente de medicamentos imunodepressores;

() II- Gestante;

() III- Com filho menor de 1(um) ano de idade;

() IV- Maior de 60 (sessenta) anos de idade.

Igualmente manifesto, quanto ao regime de trabalho, a seguinte opção:

() a) Em continuar trabalhando normalmente;

() b) Em aderir à hipótese de trabalho nos moldes do Decreto nº 5623, de 17 de março de 2020, se possível e autorizado pelo Secretário Municipal ao qual estiver subordinado;

() c) Pelo banco de horas, que serão compensadas oportunamente, após o encerramento da situação de emergência;

Também manifesto ciência de que, no prazo de cinco dias úteis após o encerramento da situação de emergência tratada pela Portaria nº 188/2020 do Ministro da Saúde, comprovarei a situação na qual me encontro, acima manifestada, por meio de atestado ou laudo médico, cujo descumprimento implicará na abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Mossoró (RN), em _____, de _____ de 2020

(Assinatura)

Nome: _____ Matrícula _____

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, tendo como recorrido a empresa Aldeota Locação e Transportes Ltda, será julgado em 2ª instância no dia 14 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato. OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, tendo como recorrido o Sr. Cicero Medeiros da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 14 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, tendo como recorrido o Sr. Elias Fernandes da Silva, será julgado em 2ª instância no dia 14 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de

vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Alzenir Felix Duarte Neves, será julgado em 2ª instância no dia 14 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Antonio Miguel Nogueira, será julgado em 2ª instância no dia 14 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Maria da Piedade Meira, será julgado em 2ª instância no dia 14 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Crissvânia Firmino Confessor, será julgado em 2ª instância no dia 14 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a Sra. Maria Valmira Neres de Freitas, será julgado em 2ª instância no dia 14 de julho de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 14 de julho de 2020, online através do Google Meet, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regimento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº 0120/2019 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 009574-6 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Aldeota Locação e Transportes Ltda

Assunto: Baixa no Cadastro Mercantil

2) Processo nº 0049/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 010732-9 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Cicero Medeiros da Silva

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

3) Processo nº 0048/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 005849-2 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Elias Fernandes da Silva

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

4) Processo nº 0047/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 012852-0 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Alzenir Felix Duarte Neves
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

5) Processo nº 0046/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 006460-3 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Antonio Miguel Nogueira
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

6) Processo nº 0043/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 007111-1 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Maria da Piedade Meira
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

7) Processo nº 0044/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2020. 002941-4 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Crissvânia Firmino Confessor
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

8) Processo nº 0045/2020 – TATM (PFA DE ORIGEM Nº 2019. 004837-3 - SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido(a): Maria Valmira Neres de Freitas
Assunto: Prescrição de IPTU/TCL

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 09 de julho de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, órgão da administração direta, com sede à Rua Pedro Alves Cabral, nº 01, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN, neste ato, representada por sua titular a Senhora MARIA DA SAUDE DE AZEVEDO MACHADO, e;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Inquérito Administrativo, instaurada pela Portaria nº 88/2020-SEMAD, de 22 de janeiro de 2020, da Secretaria Municipal de Administração;

CONSIDERANDO o Memorando nº 029/2020-PGM/PTrab, de 22 de junho de 2020, instruído de Parecer Jurídico, oriundo da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO, ainda, o que mais dos autos consta,

R E S O L V E:

Clausula Única: Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado nº 24/2018, firmado em 17 de agosto de 2018, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró – RN e o (a) profissional JOSÉ NILDO DOS SANTOS, sob matrícula nº 13244-6, vínculo 2, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, por acumulação indevida de cargos públicos.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado

Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-SMS

OBJETO: A prestação pelo CONTRATADO dos serviços profissionais de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.

CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

CONTRATADO: PAULA KAROLLINE VIANA MOREIRA

VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de junho de 2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

PORTARIA Nº 915/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 065/2020-PGM/PTrab/I, de 06 de julho de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo nº 0823328-72.2018.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento funcional e majoração de ADTS da servidora, abaixo identificada, de acordo com a data de admissão em 12/04/1999, e nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora MÔNICA ANGÉLICA DANTAS, matrícula nº 12045-6, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 11, do Grupo Ocupacional da Saúde, com o correspondente "adicional por tempo de serviço", considerando a data de admissão em 12 de abril de 1999.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 914/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 063/2020-PGM/PTrab/I, de 06 de julho de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de DECISÃO JUDICIAL proferida no Processo nº 0112055-44.2014.8.20.0106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, que determina o enquadramento funcional e majoração de ADTS da servidora, abaixo identificada, de acordo com a data de admissão em 09/09/1997, e nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007, combinado com o Anexo Único da Lei Complementar nº 113, de 31 de março de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor ANTONIO LOPES FILHO, matrícula nº 11316-6,

no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "B", Nível 12, do Grupo Ocupacional da Saúde, com o correspondente "adicional por tempo de serviço", considerando a data de admissão em 09 de setembro de 1997.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 925/2020-SEMAD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO o Memorando nº 68/2020-PGM/Ptrabl, de 06 de julho de 2020, da Procuradoria Geral do Município, instruído de decisão judicial proferida no Processo nº 0814787-16.2019.8.20.5106, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró,
CONSIDERANDO, ainda, que o senhor JOSÉ AMANCIO FILHO, autor da ação do aludido processo, ingressou no quadro de pessoal desta Prefeitura em 01 de dezembro de 1980, e afastou-se de suas funções públicas em 11 de março de 2003, por motivo de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social, confirmando, dessa forma, 22 (Vinte e dois) anos completos de tempo de serviço público municipal, e nos termos do ANEXO I da Lei Complementar nº 003/2003, de 08 de julho de 2003, em vigor, e da atual Tabela de Vencimento do cargo de Gari,
R E S O L V E :

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento da complementação dos proventos da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS) ao senhor JOSÉ AMANCIO FILHO, com paridade na remuneração dos servidores ativos do cargo de Gari, Nível 10, conforme planilha abaixo:

Discriminação	Valor R\$
Vencimento básico do cargo	1.185,25
Adicional por tempo de serviço de 22% 260,75	
Total da remuneração	1.446,00
Provento da aposentadoria a ser deduzido 1.405,35	

Valor da complementação a ser pago pela Prefeitura
40,65

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 09 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 0917/2020-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento de ABONO DE PERMANÊNCIA firmado pelo(a) servidor(a), abaixo identificado(a), bem como o respectivo parecer favorável proferido pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos estabelecidos no artigo 12, §5º da Lei Complementar nº 60, de 09 de dezembro de 2011, c/c o art. 40, §19, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, que o(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA completou as exigências para aposentadoria voluntária, bem como optou, expressamente, pela permanência nas atividades profissionais do respectivo cargo,
R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS MENDONÇA, matrícula nº 3966-6, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal, com lotação no(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de julho de 2020.

Pedro Almeida Duarte
Secretário de Administração

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2018-
SMS**

OBJETO: A prestação de trabalho CONTRATADO dos serviços profissionais de ENFERMEIRO, em caráter temporário e sem vínculo empregatício.
CONTRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
CONTRATADO: ERIKA BIANCA DE PAIVA SOUZA

VALOR MENSAL: R\$ 1.914,17 (Um mil, novecentos e quatorze reais e dezesseis centavos)
VIGÊNCIA: 01 (um) ano.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de junho de 2020
ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado (Secretária Municipal de Saúde)

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 –SEIMURB**

Objeto: A aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.701.515/0001-70
Valor: R\$ 2.291,05
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 06.07.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 –SEIMURB**

Objeto: A aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.701.515/0001-70
Valor: R\$ 2.805,16
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 06.07.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 –SEIMURB**

Objeto: A aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 04.701.515/0001-70
Valor: R\$ 220,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 06.07.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 –SEIMURB**

Objeto: A aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Empresa: PALLET NORDESTE EIRELI.
CNPJ: 20.753.393/0001-11
Valor: R\$ 2.394,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 06.07.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Kalyano Rikete Medeiros de Oliveira

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 –SEIMURB**

Objeto: A aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA - ME.
CNPJ: 12.742.102/0001-61
Valor: R\$ 1.200,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 06.07.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Lucas Rebouças de Abreu

**ADITIVO 04 PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016
- SME - CONTRATO Nº 91/2016 FIRMADO EM
30/05/2016**

Objeto: O aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual do decorrente do Pregão Presencial nº 36/2016 cujo contrato foi firmado em 30 de maio de 2016, que passam a ser os constante do anexo ao aditivo.

Empresa: MASTER LOCAÇÕES LTDA - ME.
CNPJ: 07.656.489/0001-01
Valor: R\$ 1.109.152,50
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 29.05.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019
- SESEM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
68/2019 FIRMADA EM 29/07/2019**

Objeto: A modificação unilateral de acordo com o item 1.3 da Ata de Registro de Preços supracitada, a inclusão da Unidade Orçamentária: 18.101 Projeto - Atividade: 2660 - Gestão da Municipalização do Trânsito - Elemento de Despesa: 4490.52 (Equipamentos e Material Permanente) Fonte 16300000 -Recursos Vinculados ao Trânsito.

Empresa: R B DA SILVA - ME.
CNPJ: 31.859.224/0001-87
Data da Assinatura: 26.06.2020
Assina Pela Contratante: Sócrates Vieira de Mendonça Junior (Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito)
Assina Pela Contratada: Rodrigo Barbosa Domingues da Silva

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2020 – SMS
PROCESSO Nº. 152/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 04 de agosto de 2020, às 08h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes de Reabilitação (Fisioterapia), destinada a atender a demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em nosso município, conforme especificações constantes no Termo de Referência em anexo, pelo período de 12 (doze) meses. Emenda parlamentar nº25000.112834/2018-25, proposta nº119659960001/17028, habilitado na portaria nº3.533, de 29 de Junho de 2018. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br
Mossoró-RN, em 10 de julho de 2020.
Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2020 – SESEM
PROCESSO Nº. 161/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de agosto de 2020, às 08h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de veículos e equipamentos de sinalização, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br
Mossoró-RN, em 09 de julho de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2020 – SMS
PROCESSO Nº. 164/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 03 de agosto de 2020, às 10h01min, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de formula infantil em pó de partida, com proteína do soro do leite e caseína, gordura

vegetal e láctea, lactose, maltodextrina, probióticos, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, para crianças de 0 a 6 meses, destinados ao programa de DST/AIDS que farão a entrega das formulas as crianças diagnosticadas com algum tipo de doença sexualmente transmissível, em especial as crianças portadoras de HIV. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br Mossoró-RN, em 09 de julho de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020-SEIMURB**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais (expediente; eletrônicos/informática; limpeza e serigrafia), conforme o termo de referencia em anexo.
Empresa: D. A. DANTAS MENDONÇA - CNPJ: 30.729.998/0001-20
Valor: R\$ 346.550,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Douglas Andreolly Dantas Mendonça

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020-SEIMURB**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais (expediente; eletrônicos/informática; limpeza e serigrafia), conforme o termo de referencia em anexo.
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP - CNPJ: 01.806/0001-29
Valor: R\$ 339.241,70
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Clayton José de Oliveira

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020-SEIMURB**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais (expediente; eletrônicos/informática; limpeza e serigrafia), conforme o termo de referencia em anexo.

Empresa: FERNANDES E BEZERRA LTDA – CNPJ: 12.742.102/0001-61
Valor: R\$ 84.268,50
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Lucas Rebouças de Abreu

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020-SEIMURB**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais (expediente; eletrônicos/informática; limpeza e serigrafia), conforme o termo de referencia em anexo.
Empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE – CNPJ: 09.341.816/0001-53
Valor: R\$ 282.479,65
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Max Leal Solano Cavalcante

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020-SEIMURB**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais (expediente; eletrônicos/informática; limpeza e serigrafia), conforme o termo de referencia em anexo.
Empresa: PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO EIRELI – CNPJ: 29.440.998/0001-27
Valor: R\$ 68.509,54
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Pedro Gomes do Nascimento Neto

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020-SEIMURB**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais (expediente; eletrônicos/informática; limpeza e serigrafia), conforme o termo de referencia em anexo.
Empresa: W M DE OLIVEIRA – CNPJ: 04.139.781/0001-50
Valor: R\$ 10.590,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25.06.2020

Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Wendell Medeiros de Oliveira

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2020-SEIMURB**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos materiais (expediente; eletrônicos/informática; limpeza e serigrafia), conforme o termo de referencia em anexo.
Empresa: GDS COMERCIAL E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 31.373.978/0001-22
Valor: R\$ 5.700,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 25.06.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Janete dos Santos Araujo



PORTARIA INTERNA Nº 055/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANTÔNIA ELIONORA DE OLIVEIRA CUNHA, matrícula nº 3165-5, para atuar como GESTORA DE CONTRATO nº 57/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e G & P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 159/2020 na modalidade Dispensa nº 68/2020 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE LUCENA FILHO, matrícula nº 3385-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 57/2020, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e G & P INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 159/2020 na modalidade Dispensa nº 68/2020 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 10 de julho de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.

Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS DO PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS LOCAIS -2020

Nos dias 08 e 09 do mês de julho do ano de dois mil e vinte, na Sala da Secretaria de Cultura do Município, situada na Rua Idalino de Oliveira, 106 - Centro, Mossoró - RN, CEP: 59600-135, reuniu-se a Comissão de Avaliação e Seleção Técnica dos Projetos do Prêmio de Promoção e Apoio às Manifestações Culturais Locais-2020, sendo composta dos seguintes membros: Liana Carlos Lacerda, Ramires Martins de Sousa, Jackeline Duarte Lucena de Sousa e Vânia de Paiva Pedrosa, com fundamento na Lei 3.270 de 20 de março de 2015, da Prefeitura Municipal de Mossoró, edital nº 001/2020, item 7. 1.1.1, da Habilitação Técnica, 05 de junho de 2020, JOM nº 565, Ano XII, para a realização de habilitação dos projetos listados abaixo.

Iniciada a reunião, a Comissão recolheu os invólucros 66 (sessenta e seis) credenciamentos e documentações para a devida conferência. Após examinados e rubricados os documentos, a comissão deliberou sobre a classificação de 64 (sessenta e quatro) proponentes e desclassificação de 02 (dois) proponentes, por ausência de Documentação legal, conforme trâmites documentais exigidos pelo edital nº 001/2010, de 05 de junho de 2020, JOM nº 565, Ano XII, com fundamento na Lei 3.270 de 20 de março de 2015: RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS CONCORRENTES AO PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS LOCAIS-2020 RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA

PRÊMIO MÚSICA

nº	Proponente	Atividade	Valor	Result Anál Téc
01	Maria Manuela Gomes Aires Santiago	Concertos e Recitais	4.000,00	Classificado
02	Bruno Alisson Alves Hermínio	Concertos e Recitais	4.000,00	Classificado
03	Marcílio Maia Pedrosa	Concertos e Recitais	4.000,00	Classificado
04	Haissa Hussemânia de França Gomes	Concertos e Recitais	4.000,00	Classificado
05	Bruno Caminha Farias	Concertos e Recitais	4.000,00	Classificado
06	Lucas Rafael Felix da Costa	Concertos e Recitais	4.000,00	Classificado
07	Renam Colombo Simões	Concertos e Recitais	4.000,00	Classificado
08	Alex Magno de Oliveira Solva	Concertos e Recitais	1.900,00	Classificado
09	Rhamon Higino Bezerra de Jesus	Dupla	1.000,00	Classificado

PRÊMIO ARTES CÊNICAS

nº	Proponente	Atividade	Valor	Result Anál Téc
01	Companhia Escarcéu de Teatro	Apresentação	4.000,00	Classificado
02	Cia Pão Doce de Teatro	Apresentação	4.000,00	Classificado
03	Francisco Adriano da Silva (GACP)	Apresentação	4.000,00	Classificado
04	José Maria Felix Junior (Bela Trupe)	Apresentação	4.000,00	Classificado
05	Dionizio Cosme Neto	Apresentação	4.000,00	Classificado
06	Cia Bagana de Teatro	Apresentação	4.000,00	Classificado
07	Gesto Cia de Dança	Apresentação	4.000,00	Classificado
08	Francisco Erismar da Cunha	Apresentação	1.900,00	Classificado
09	Renata Soraya Leal	Teatro de Rua	1.000,00	Classificado

PRÊMIO AUDIOVISUAL

nº	Proponente	Atividade	Valor	Result Anál Téc
01	Lucimara Nascimento Torres	Documentário	5.000,00	Classificado
02	Paulo Roberto de Lima Ferreira	Documentário	5.000,00	Classificado
03	Maria Samya Kimberlee P.Alves	Documentário	5.000,00	Classificado
04	Ilmara Beatriz Menezes da Silva	Documentário	5.000,00	Classificado

05	Madson Ney Leite Dantas Bezerra	Documentário	5.000,00	Classificado
06	Luiza Gurgel Queiroz de Almeida	Documentário	5.000,00	Classificado
07	Plínio Danilo Oliveira de Sá	Festival de Cinema	5.000,00	Classificado
08	Wigna Ribeiro da Silva	Festival de Cinema	5.000,00	Classificado
09	Jocelito Barbosa de Gois	Festival de Cinema	5.000,00	Classificado
10	Mickaely Moreira de Araújo	Exp. Virtual Autoral	5.000,00	Classificado
11	Erika Alessandra Marques Nolasco	Exp. Virtual Autoral	5.000,00	Classificado
12	Marcelo Fernandes Lacerda	Exp. Virtual Autoral	5.000,00	Classificado
13	F.Carlos Guerra Mendonça Junior	Expo. Virtual Autoral	5.000,00	Classificado
14	José Brito e Silva	Expo.Virtual Autoral	5.000,00	Classificado

PRÊMIO ARTES VISUAIS

nº	Proponente	Atividade	Valor	Result Anál Téc
01	Joana Darc Xavier	Coletiva de Arte Popular	10.000,00	Classificado
02	Josefa Soares Abreu Maia	Primeira Exposição	3.000,00	Classificado
03	Gilvan (Escravo)	Salão individual	3.000,00	Classificado
04	Marcelo C.Morais da Silva	Salão Individual	3.000,00	Classificado
05	Gildneikson Eufrásio da Silva	Coletiva de fotografia	3.000,00	Classificado
06	Túlio César Ferreira Ratto	Salão individual	3.000,00	Falta documentação
07	Rogério Dias	Salão Individual	3.000,00	Falta documentação

PRÊMIO MOBILIZAÇÃO CULTURAL

nº	Proponente	Atividade	Valor	Result Anál Téc
01	Jordana Souza Neris	Visitas Culturais	6.000,00	Classificado
02	F. Edson Saraiva da Silva	Dinâmicas Culturais	1.900,00	Classificado
03	Danielle Pinto Cesário	Dinâmicas Culturais	1.900,00	Classificado
04	Iago Jácome Bezerra	Dinâmicas Culturais	1.900,00	Classificado

PRÊMIO CULTURA POPULAR

nº	Proponente	Atividade	Valor	Result Anál Téc
01	Aldaci Medeiros de França	Festival Poetas Populares	10.000,00	Classificados
02	Alexsandra Ferreira Gomes	Festival de João Redondo	5.000,00	Classificados
03	Antônia Lúcia da Silva	Celebração religiosa	1.900,00	Classificados

PRÊMIO JUNINO

nº	Proponente	Atividade	Valor	Result Anál Téc
01	Associação Cultural Lume	Estilizada	3.500,00	Classificado
02	Jefferson Ranieri Lima de Souza (Boneca de Pano)	Estilizada	3.500,00	Classificados
03	Kalesca da Silva Monte (festejo Junino)	Tradicional	1.500,00	Classificados
04	Francisco Tcharles da Silva (Noite de São João)	Tradicional	1.500,00	Classificados
05	Josivan Paulo da Rosa (Sonho do Sertão)	Tradicional	1.500,00	Classificados
06	Ismar Fábio Torres (Rabo de Palha)	Tradicional	1.500,00	Classificados
07	Jailton Oliveira da Fonseca (Alegria Matuta)	Tradicional	1.500,00	Classificados
08	Ana Paula Cabral da Silva (Amor Nordeste)	Tradicional	1.500,00	Classificados
09	João Paulo Viana Mascarenhas (Tradição na Roça)	Tradicional	1.500,00	Classificados
10	Juliana Oliveira da Fonseca (Alegria Matutinha)	Tradicional	1.500,00	Classificados
11	C. Eduardo Rodrigues Gomes (Rei do Cangaço)	Tradicional	1.500,00	Classificados
12	André Henrique Rodrigues Gomes (Meu Xodó)	Tradicional	1.500,00	Classificados
13	Everton Diego Alves de Macêdo (Quadrilha Rebutão)	Tradicional	1.500,00	Classificados
14	F. Julivan Epaminondas da Silva (Paixão Matuta)	Tradicional	1.500,00	Classificados

PRÊMIO ESTUDOS ACADEMICOS

nº	Proponente	Atividade	Valor	Result Anál Téc
01	Thales Chaves Costa	Estudos Acadêmicos	3.000,00	Classificados
02	Alana Fabrícia Pereira Bezerra	Estudos Acadêmicos	3.000,00	Classificados
03	Mykhaell Christyan Bandeira	Estudos Acadêmicos	3.000,00	Classificados
04	Allan Phablo de Queiroz	Estudos Acadêmicos	3.000,00	Classificados
05	Lucas Sullivan Marques Leite	Estudos Acadêmicos	3.000,00	Classificados
06	Symara Tâmara F. Carlos	Estudos Acadêmicos	3.000,00	Classificados

Na oportunidade, não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião na qual foi lavrada a presente ATA e devidamente assinada pelos membros da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO TÉCNICA DOS PROJETOS DO PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS LOCAIS -2020.

Jackeline Duarte Lucena de Sousa | CPF – 792.493.104-04

Liana Carlos Lacerda | CPF – 222.233.394-68

Ramires Martins de Sousa | CPF – 016.592.524-82

Vânia de Paiva Pedrosa | CPF – 311.750.904-68

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR